

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2011



CÂMARA MUNICIPAL
S. S. VARGEM ALEGRE
15 JUN 2011
PROTOCOLO
Nº 1875

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E JULGAMENTO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 686.494
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2003, GESTOR ELOIZ
MASSI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento nas disposições constitucionais, artigo 31, § 2º, na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para deliberação plenária, a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, DO SR. ELOIZ MASSI, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE-MG, EXERCÍCIO DE 2003, conforme parecer prévio aprovado no Processo n. 686.494.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente RESOLUÇÃO, em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Vargem Alegre, 15 de junho de 2011.

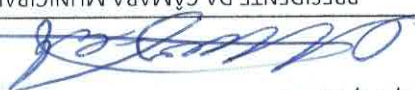

Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE S.S. VARGEM ALEGRE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

MANTIDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE-MG),
NOS TERMOS DO ART. 52, § 3º, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL

EM: 19/08/2011.

POR: 

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


du-que de

Região:



Francisco Baderdy
Sanchayoluna

Assinatura:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA RESOLUÇÃO N.º 005/2011.

Exmos. Srs. Vereadores
Colenda Câmara Municipal

Considerando a legislação vigente e os prazos nela estabelecidos, considerando a relevância e urgência da matéria, vimos, primeiramente, apresentar o presente projeto de resolução, em regime de urgência, nos termos regimentais, para que seja analisado, apreciado e votado.

Assim, temos que o presente projeto trata da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, do exercício de 2003 do gestor Municipal, Elioiz Massi, conforme voto exarado nos autos do processo 686.494, pelas razões e fundamentos lá expostos e que aqui se ratificam para requerer a aprovação do projeto nos moldes apresentados, em estrita observância à determinação do E. Órgão de fiscalização e, ainda, da nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Portanto, sem mais, contamos com a acolhida e aprovação dos demais colegas para o presente projeto, em caráter de regime de urgência, para que possa se aprovado, nos termos regimentais, dadas todas as razões de relevante interesse público e social da matéria, conforme já demonstrado.

São Sebastião da Vargem Alegre, 15 de junho de 2011.



Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre





PROCESSO Nº _____ / PROJETO Nº 00510/11

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA EMISSÃO DE PARECER
Sandovalina
PRESIDENTE

PARECER
somos pela legalidade e constitucionalidade
do Projeto.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do
projeto de Lei nº 00510/11 enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:

pelos motivos abaixo:
Pelo que satisfeitos os exigências legais e
legítimas.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
Em 19 de agosto de 2011

Sandovalina
Presidente
Sandovalina
Sandovalina

OUTO

OUTUBRO

OUTUBRO

OUTUBRO

EM

de

de

de

de

Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE

que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

por

por

por

pelos motivos abaixo:

projeto de lei enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem:

da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do

Os Membros da Comissão de

de

do

como

de

de

PARECER

EM

de

PARA EMISSÃO DE PARECER

PRESIDENTE

de

A COMISSÃO DE

de

PROCESSO Nº

PROJETO Nº



ESTADO DE MINAS GERAIS

SÃO SEBASTIÃO DA VARZEM ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂMARA

PARECER DA